

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4813 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A ÁREA ESPECIFICADA DESTINADA A ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 731 de 26 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, a área localizada na zona urbana do Município de Missal – PR, com as seguintes especificações e conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

- Parte ideal correspondente a 388,26 m² do Lote Urbano nº 04, da quadra nº 104, cuja área total é de 3.710,92 m², matriculado sob nº 39.202 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, de propriedade da empresa 2 MK Incorporadora de Imóveis Ltda – ME.

Art. 2º - A área, objeto da presente desapropriação, passa a integrar o Sistema Viário do Município de Missal e será avaliada pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis instituída através da Portaria nº 324 de 30 de dezembro de 2015, com emissão do respectivo laudo de avaliação, que deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, da LOA vigente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE OUTUBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná